



# DIÁRIO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

Edição nº 679  
Ano 2025  
Página 2 de 25

[www.diarioamericobrasiliense.kingpage5.com.br/diario-oficial-eletronico](http://www.diarioamericobrasiliense.kingpage5.com.br/diario-oficial-eletronico)

Sexta-feira, 05 de Setembro de 2025

### Câmara Municipal de Américo Brasiliense

#### Leis, Decretos, Portarias e demais atos normativos

#### Portarias



#### Câmara Municipal de Américo Brasiliense

**PORTRARIA N° 016/2025**  
De 01 de setembro de 2025.

*Dispõe sobre a nomeação da comissão permanente de inventário, reavaliação, baixa, registro, controle e supervisão do patrimônio público da Câmara Municipal.*

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE,**  
Estado de São Paulo, usando das suas atribuições regimentais e;

**CONSIDERANDO** a necessidade de se proceder ao inventário patrimonial para efeito de comprovação de existência física dos bens móveis, de sua localização, bem como de sua utilização e estado de conservação,

**CONSIDERANDO** a necessidade de implantar uma forma mais ágil e eficaz de controle patrimonial e de propiciar meios mais eficientes na realização do inventário anual,

**CONSIDERANDO** a necessidade de se proceder a eventuais baixas de materiais permanentes, immobilizados e pertenças, de consumo os quais se encontram obsoletos, antieconômicos ou inservíveis em disponibilidade neste Poder Legislativo Municipal.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Fica constituída a Comissão Permanente de Inventário, Reavaliação, Baixa, Registro, Controle e Supervisão do Patrimônio Público da Câmara Municipal de Américo Brasiliense – CPP/AB para o biênio 2025/2028 que será composta pelos seguintes integrantes:

**FRANCISCO NEVES NETO**, matrícula nº 109;  
**BRUNO MARQUES COUTINHO**, matrícula nº 98;  
**LUIZ GABRIEL SARONE GONELLA**, matrícula nº 112.

Parágrafo Único. Na falta ou ausência, por qualquer motivo, dos servidores designados assumirá **temporariamente** a posição do servidor ausente a servidora da Câmara Municipal, ocupante do Cargo Efetivo de Procuradora Jurídica, Sra. **DAYANE APARECIDA FANTI TANGERINO**, matrícula nº 111.

Art. 2º - Para fins desta Portaria considera-se:

I - Patrimônio - conjunto de bens, direitos e obrigações suscetíveis de apreciação econômica, obtida por meio de compra, doação, permuta ou por outra forma de aquisição, devidamente identificada e registrada;

---

Rua Manoel Borba, 298, Praça Caetano Nigro – CEP 14820-003 – Américo Brasiliense – SP  
[www.camaraamericobrasiliense.sp.gov.br](http://www.camaraamericobrasiliense.sp.gov.br) – Fone: (16) 3392-1134



DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001  
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site  
[www.diarioamericobrasiliense.kingpage5.com.br/diario-oficial-eletronico](http://www.diarioamericobrasiliense.kingpage5.com.br/diario-oficial-eletronico)



# DIÁRIO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

Edição nº 679  
Ano 2025  
Página 3 de 25

[www.diarioamericobrasiliense.kingpage5.com.br/diario-oficial-eletronico](http://www.diarioamericobrasiliense.kingpage5.com.br/diario-oficial-eletronico)

Sexta-feira, 05 de Setembro de 2025



### Câmara Municipal de Américo Brasiliense

II - Bens Móveis - aqueles que, pelas suas características e natureza, podem ser transportados sem perda de forma e valor, sendo classificados como materiais permanentes;

III - Bens Inservíveis - todo material que esteja em desuso, obsoleto e irrecuperável para o serviço público;

IV - Alienação - procedimento de transferência da posse e propriedade de bens móveis patrimoniais;

V - Baixa de Bens - procedimento de exclusão de bem do acervo patrimonial do Poder Legislativo Municipal de Américo Brasiliense;

VI - Descarte de Bens - inutilização de bens móveis patrimoniais.

Art. 3º - A Comissão Permanente de Inventário, Reavaliação, Baixa, Registro, Controle e Supervisão do Patrimônio Público da Câmara Municipal, tem por finalidade coordenar a realização do Inventário de Bens Permanentes e apresentar relatório, quanto aos resultados da verificação quantitativa e qualitativa dos equipamentos e materiais permanentes em uso com os registro patrimoniais e cadastrais e dos valores avaliados.

Art. 4º - Compete à Comissão Permanente de Inventário, Reavaliação, Baixa, Registro, Controle e Supervisão do Patrimônio Público:

I - Promover o tombamento dos bens móveis, imóveis e pertenças que compõem o patrimônio da Câmara Municipal registrando, para tanto, os seus valores de compras;

II - Programar, coordenar, orientar, controlar e fiscalizar as atividades referentes ao patrimônio da Câmara Municipal;

III - Promover a avaliação e controle dos bens integrantes do acervo da Câmara Municipal através de seu cadastro central de relatórios sobre cada uma de suas alterações evidenciadas;

IV - Realizar levantamentos periódicos ou específicos no tocante ao uso e disponibilidade de bens integrantes do cadastro patrimonial;

V - Realizar o inventário anual dos bens móveis, imóveis e pertenças que compõem o patrimônio da Câmara Municipal;

VI - Manter o registro dos servidores responsáveis por bens integrantes do patrimônio do Poder Legislativo Municipal;

VII - Avaliar o estado dos bens e propor o seu reparo e reposição;

VIII - Emitir relatório circunstanciado após a realização de todo trabalho;

IX - Buscar meios para estabelecer o custo histórico dos bens que compõem o acervo patrimonial deste Poder Legislativo;

X - Realizar outras atividades correlatas.

§1º No ato de tombamento dos bens de que trata o inciso I deste artigo serão registrados os valores históricos e os valores de compra e mercado de cada bem tombado.

---

Rua Manoel Borba, 298, Praça Caetano Nigro – CEP 14820-003 – Américo Brasiliense – SP  
[www.camaraamericobrasiliense.sp.gov.br](http://www.camaraamericobrasiliense.sp.gov.br) – Fone: (16) 3392-1134



# DIÁRIO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

[www.diarioamericobrasiliense.kingpage5.com.br/diario-oficial-eletronico](http://www.diarioamericobrasiliense.kingpage5.com.br/diario-oficial-eletronico)

Edição nº 679  
Ano 2025  
Página 4 de 25

Sexta-feira, 05 de Setembro de 2025



### Câmara Municipal de Américo Brasiliense

§2º A Comissão de que trata o artigo 1º desta portaria é incumbida de buscar meios de pesquisa de mercado aptos à alcançar as práticas regionais.

Art. 5º - A Comissão de que trata o artigo 1º, em estreita articulação com os agentes responsáveis, coordenará as ações relativas à:

I - Verificação da existência física dos equipamentos e materiais permanentes em uso nesta Câmara Municipal;

II - Levantamento da situação e estado de conservação dos bens permanentes e suas necessidades de manutenção e reparo;

III - Conciliação da situação e estado dos bens permanentes e consolidação dos dados levantados;

IV - Apuração de qualquer irregularidade ocorrida com algum bem permanente de acordo com as normas legais permanentes.

Art. 6º Esta norma entra em vigor na data de sua publicação e revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Américo Brasiliense, ao 1º (primeiro) dia do mês de setembro do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

**MAICON RIOS DE SOUZA**  
Presidente

**TEREZA RAQUEL CARDOSO DE BRITO**  
Chefe de Secretaria

Registrado às fls. nº 18 a 20 do livro competente nº 15 (quinze).

#### **CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS**

Eu, **FRANCISCO NEVES NETO**, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das atribuições que são inerentes em razão da função. \_\_\_\_\_

Eu, **BRUNO MARQUES COUTINHO**, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das atribuições que são inerentes em razão da função. \_\_\_\_\_

Eu, **LUIZ GABRIEL SARONE GONELLA**, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das atribuições que são inerentes em razão da função. \_\_\_\_\_

Eu, **DAYANE APARECIDA FANTI TANGERINO**, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das atribuições que são inerentes em razão da função. \_\_\_\_\_

---

Rua Manoel Borba, 298, Praça Caetano Nigro – CEP 14820-003 – Américo Brasiliense – SP  
[www.camaraamericobrasiliense.sp.gov.br](http://www.camaraamericobrasiliense.sp.gov.br) – Fone: (16) 3392-1134